



- A Constituição Federal de 1988;
- A Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social;
- A Lei Federal nº 12.435/2012, SUAS – Sistema Único de Assistência Social que altera Lei Federal nº 8.742/93.
- O Ofício Nº 430/2020 - SMBEPS, que encaminhou as Documentações referentes a prestação de contas do Bloco da Proteção Social Básica – BL PSB/FNAS dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, ano de 2019.
- A Portaria Nº 1.324 de 27 de março de 2018, Ministério do Desenvolvimento Social. Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pelo Ministério do Desenvolvimento Social aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM no exercício de 2018. Que repassou ao município de Guaratuba-PR o valor de R\$ 97.030,36 que foi alocado para o Bloco da Proteção Social Básica.

- A reunião extraordinária realizada em 02/12/2020, na qual fora apreciada pela Plenária os documentos referentes à Prestação de Contas do Bloco da Proteção Social Especial- BL PSE/FNAS 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar com ressalvas a Prestação de Contas do Bloco da Proteção Social Básica- BL PSB/FNAS do ano de 2019. O CMAS em plenária analisou as documentações apresentadas e aprovou parcialmente a prestação de contas, identificando que das despesas do Bloco no valor de R\$ 221.155,06, o valor de R\$ 62.398,00, não são de competência da política de assistência social, bem como, não são possíveis adquirir com os recursos do cofinanciamento. O CMAS encaminhou o Ofício Nº 13/2020 para a Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, detalhando as notas fiscais que contém os itens não aprovados, bem como, solicitando que valor de R\$ 62.398,00 deverá ser devolvido ao FNAS conforme orientações daquele órgão e apresentado ao CMAS o comprovante de devolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Guaratuba, 02 de dezembro de 2020.

Deise Auxiliadora Haddad

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº27 /2020 – CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do exercício de 2019 referente aos Recursos do Cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social, para o Bloco da Proteção Social Especial- PSE/FNAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 768, de 11/04/1997; e suas alterações propostas na Lei Municipal nº 870 de 04/05/19; Lei Municipal nº 1.409, 18/05/10 e na Lei Municipal nº 1795, de 06/06/19.

CONSIDERANDO

- A Constituição Federal de 1988;
- A Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social;
- A Lei Federal nº 12.435/2012, SUAS – Sistema Único de Assistência Social que altera Lei Federal nº 8.742/93.
- O Ofício Nº 429/2020 - SMBEPS, que encaminhou as Documentações referentes a prestação de contas do Bloco da Proteção Social Especial dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, ano de 2019.
- A reunião extraordinária realizada em 02/12/2020, na qual fora apreciada pela Plenária os documentos referentes à Prestação de Contas do Bloco da Proteção Social Especial- BL PSE/FNAS 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Bloco da Proteção Social Especial- BL PSE/FNAS do ano de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Guaratuba, 02 de dezembro de 2020.

Deise Auxiliadora Haddad

Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração e Secretaria da Educação

Cidalgos José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral

Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal

Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária da Cultura e do Turismo

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras

Ostapa Kutianski – Secretário Municipal da Habitação

Paulo Zanon Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br

